

EDITAL

O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra faz saber que:

1. O calendário para candidatura, selecção, seriação, matrícula, inscrição e reclamação referente ao concurso para admissão à 5ª edição do Curso de Especialização Tecnológica (CET) em "Tecnologia e Gestão Automóvel" ministrado no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC), respeitará os seguintes prazos:

Apresentação de candidaturas	05/07/2011 a 08/08/2011
Afixação dos editais de colocação	10/08/2011
Reclamação sobre as colocações	11/08/2011 a 16/08/2011
Decisão sobre as reclamações	19/08/2011
Matrícula e Inscrição	22/08/2011 a 05/09/2011
Início das aulas	05/09/2011

2. O número de vagas colocadas a concurso para o Curso de Especialização Tecnológica em Tecnologia e Gestão Automóvel, é igual a 25.
3. Podem candidatar-se à inscrição os indivíduos que reúnem as condições fixadas no artigo 7º do Decreto-Lei n.º 88/2006 (condições de acesso).
4. A seriação dos candidatos é feita mediante a ordenação descendente dos valores arredondados às décimas, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Classificação} = 0,65 * A + 0,20 * B + 0,10 * C + 0,03 * D + 0,02 * E$$

A - Habilitações

- 20 valores - a) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente ou de um grau ou diploma de ensino superior, com enquadramento nas seguintes áreas científico-tecnológicas: manutenção, mecânica, energias, electromecânica, ambiente, física, química, electrotecnia, informática, construção civil;
- 12 valores - b) Os titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, e titulares de um grau ou diploma de ensino superior, noutras áreas científico-tecnológicas, que pretendam a sua requalificação profissional;
- 8 valores - c) Quem tendo obtido aprovação em todas as disciplinas dos 10º e 11º anos e tendo estado inscritos no 12º ano de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, numa das áreas científico-tecnológicas, especificadas na alínea a), não o tenham concluído;
- 4 valores - d) Restantes situações previstas no Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

B – Classificação da habilitação

- Para as categorias de habilitações inseridas nas alíneas a) e b) do ponto anterior, a média, do curso concluído, arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores;
- Para a categoria de habilitações classificada na alínea c) no ponto anterior, a média, arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores, do 11.º ano de escolaridade;
- Para as categorias de habilitações abrangidas na alínea d) no ponto anterior, a média arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores, do 9.º ano de escolaridade.

C - Experiência profissional (comprovada)

- Dois valores por cada ano de experiência profissional na área do CET proposto, até um máximo de 20 valores.

D – Classificação na disciplina de Matemática

- Média arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores, na disciplina de Matemática do 12.º ano.

E – Classificação na disciplina de Física ou Física e Química

- Média, arredondada às décimas e expressa numa escala de 0 a 20 valores, na disciplina de Física ou Física e Química do 11.º ano.

Situações de empate

- Em caso de empate, será dada prioridade aos candidatos de menor idade.

5. Documentos a apresentar no prazo da candidatura:

A Candidatura só é considerada aceite se nela constar toda a informação obrigatória e houver correspondência entre a informação constante da ficha de candidatura e a documentação entregue.

A documentação obrigatória para a candidatura compreende:

- Ficha de candidatura, devidamente preenchida;
- Curriculum vitae datado e assinado;
- Certificados das habilitações declaradas na candidatura;
- Cópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- Outros documentos que considere relevantes para a candidatura;

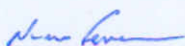
6. O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: António Santos Simões

Vogais: Cândida Maria dos Santos Pereira Malça

Pedro Miguel Soares Ferreira

ISEC, 28 de Junho de 2011
O PRESIDENTE DO ISEC,



Doutor Nuno Miguel Fonseca Ferreira